



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2011.1**  
**EDITAL 009/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, no uso de suas atribuições, torna público a **complementação do edital 134/2010**, de 09 de dezembro de 2010, e **estabelece normas para a interposição de recursos**, referente ao processo seletivo Professor Substituto 2011.1, conforme discriminação a seguir:

1. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **COPESE via Fax (63) 3232 8545, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma do item 12 do edital 134/2010.
2. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item anterior, devidamente identificados.
3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste documento, no edital 134/2010 ou em outros editais que vierem a ser publicados.
4. O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.
5. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:
  - a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá do primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório do Concurso.
  - b) Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de **18 de fevereiro de 2011** no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
7. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 134/2010.

**Alan Barbiero**  
*Reitor*